

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 106/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

106/2026 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

Atualizado em

16/09/2026 11:58 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

43/2026

Processo Administrativo

087/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição destes materiais com as seguintes descrições e serão aceitos produtos de qualquer marca, desde que compatíveis com as descrições abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	389510 aproximado	Fonte para computador compatível com a marca Bluecase, Modelo: BLU200FLEX-1U , Potência: 200w, Formato: Flex 1U/ Flex12V, Entrada: 110-220V com seleção manual, Conector da placa-mãe: ATX 20+4 pinos, CPU: 12 V + 4 pinos SATA: 2 conectores, Molex /PATA: 2 conectores, Ventoinha: 50mm, Dimensões:	unidade	3	R\$: 75,45	R\$:226,35

		aproximadamente 40,5 x 81,5 X 150 mm PFC ativo: não, Proteções: OVP,UVP, OCP,OPP e SCP e PCIe: não possui conector dedicado.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

A aquisição é necessária para restabelecer o funcionamento dos computadores identificados pelos patrimônios CPU 782 e CPU 835, atualmente inoperantes em razão de defeito nas fontes de alimentação.

Duas unidades serão utilizadas imediatamente pelo Setor de Tecnologia da Informação para substituição das peças danificadas. A terceira unidade permanecerá em estoque de contingência, permitindo resposta rápida a eventual falha futura e reduzindo o risco de interrupção das atividades administrativas e legislativas.

A substituição dos componentes é medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois prolonga a vida útil dos equipamentos existentes e evita a aquisição antecipada de novos computadores.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 3 (três) fontes de alimentação novas, compatíveis com os computadores patrimoniais CPU 782 e CPU 835, para substituir os componentes defeituosos que impedem seu funcionamento regular. Duas unidades serão destinadas à imediata manutenção corretiva dos equipamentos, enquanto a terceira será mantida como estoque mínimo de contingência pelo Setor de Tecnologia da Informação.

A aquisição das fontes representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois permite recuperar equipamentos já integrantes do patrimônio da Câmara, preservando sua vida útil e evitando a substituição integral dos computadores por falha localizada em componente específico. A solução não exige aquisição de periféricos, licenças, serviços especializados permanentes ou adaptações estruturais, uma vez que a instalação e os testes de funcionamento poderão ser executados internamente pelo Setor de Tecnologia da Informação.

A previsão de uma unidade adicional em estoque justifica-se pela necessidade de assegurar continuidade às atividades administrativas e legislativas em caso de nova falha semelhante.

4. Dos requisitos da contratação

1) Os produtos deverão ser originais, novos, sem uso, entregues em embalagem adequada e acompanhados das informações necessárias à sua identificação, instalação e garantia.

A contratada deverá assegurar que as fontes fornecidas sejam compatíveis com os equipamentos existentes. Caso o produto ofertado seja diverso do modelo de referência, deverá disponibilizar, quando solicitado, ficha técnica, manual ou documento do fabricante que demonstre a equivalência e a compatibilidade exigidas.

A garantia mínima deverá ser de 90 (noventa) dias do fabricante , contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

Não será admitido produto recondicionado, remanufaturado, usado, com avarias, sem identificação do fabricante ou incompatível com as especificações estabelecidas.

2) A entrega dos bens será efetuada no prazo de 30 dias , a contar da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

3) A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista exigível durante a contratação, na forma da legislação aplicável.

5. Do modelo de execução contratual

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa unica, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento será realizado em remessa única, com entrega integral dos quantitativos de cada item, no endereço indicado pela administração e conferido pela comissão de fiscalização.

6. Do modelo de gestão do contrato

A fiscalização compreenderá a conferência da quantidade, integridade, embalagem, identificação, especificação técnica, compatibilidade e funcionamento do objeto

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa eletrônica em razão do valor, com julgamento pelo menor preço, observada a aferição do somatório das despesas da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO
PROCESSO LEGISLATIVO.

Unidade: 01 -

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

comissão de planejamento



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:58:10.